

## Via do Passageiro

## DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

## BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: WHATS3435157724  
 AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO, SP

## EXPRESSO UNIO LTDA

CNPJ: 19350180004157 IE: 4812251680025 SAC: WHATS3435157724  
 R PRESIDENTE VARGAS, 3024, SAO JUDAS TADEU - PATROCINIO, MG

Viação: **Expresso União** Classe: **CAMA.**

Origem: **BELO HORIZONTE, MG - RODOVIÁRIA**

Destino: **BRASILIA, DF - RODOVIARIA INTERESTADUAL**

Data: **25/01/2023** Horário: **20:30** Poltrona: **54** Plataforma: **F1**

Linha: **240LC-BRASILIA A BELO HORIZONTE-CAMA**

Tipo de viagem: **EXTRA** Prefixo: **12004551**



Passageiro: **Bruno Alexandre Lopes da Silva**

Documento: **MG74515529**

Tipo de desconto: **Normal**

Tarifa	475,99
Pedágio	4,04
Taxa de embarque	6,05
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	486,08
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>486,08</b>
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	486,08
Troco	0,00

## DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista  
BILHETE DE EMBARQUE

## BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: WHATS3435157724  
 AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO, SP

## EXPRESSO UNIO LTDA

CNPJ: 19350180004157 IE: 4812251680025 SAC: WHATS3435157724  
 R PRESIDENTE VARGAS, 3024, SAO JUDAS TADEU - PATROCINIO, MG

Viação: **Expresso União** Classe: **CAMA.**

Origem: **BELO HORIZONTE, MG - RODOVIÁRIA**

Destino: **BRASILIA, DF - RODOVIARIA INTERESTADUAL**

Data: **25/01/2023** Horário: **20:30** Poltrona: **54** Plataforma: **F1**

Linha: **240LC-BRASILIA A BELO HORIZONTE-CAMA**

Tipo de viagem: **EXTRA** Prefixo: **12004551**

Serviço: **324072**



Passageiro: **Bruno Alexandre Lopes da Silva**

Documento: **MG74515529**

Tipo de desconto: **Normal**

Localizador: **010184155259**



Tarifa	475,99
Pedágio	4,04
Taxa de embarque	6,05
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	486,08
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>486,08</b>
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	486,08
Troco	0,00



BP-e nº: **2160379** Série: **001**  
 Protocolo de autorização: **131230146122098**  
 Data de autorização: **25/01/2023 18:04:34**  
 Consulte pela chave de acesso em:  
<https://bpe.fazenda.mg.gov.br>  
 3123 0119 3501 8000 4157 6300 1002 1603 7917 7866 8069

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 0,00 (18,00%) OUTROS TRIB:R\$ 0,00 (18,00%)



Utilize este código para  
acessar a área de embarque

10000141462573